



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____, DE 2025

Suprime-se a Estratégia 9.16 do Objetivo 9 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

Criar recortes étnicos para provimento específico fere o princípio da isonomia e fragiliza a meritocracia no serviço público. A política educacional deve ser universalista, com critérios técnicos e objetivos, concentrando esforços em formação, gestão e materiais de qualidade que elevem a aprendizagem de todos, sem novas barreiras burocráticas.

Apresentação: 24/10/2025 16:12:03.227 - PL261424
ESB 236/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

